



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI N° 1.555/2025

Altera a Lei Municipal n° 1.530/2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n° 1.530, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar acrescida das entidades abaixo especificados, em decorrência das Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária n° 1.500/2024:

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Abrigo São Vicente de Paulo</i>	<i>Emendas Impositivas 05, 06 e 07/2024</i>	<i>25.000,00</i>
<i>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino</i>	<i>Emendas Impositivas 02 e 05/2024</i>	<i>20.000,00</i>
<i>Associação Comunidade Aliança - Javé Nissi</i>	<i>Emenda Impositiva 02/2024</i>	<i>2.670,00</i>
<i>Associação de Radiodifusão de Inconfidentes</i>	<i>Emendas Impositivas 05 e 07/2024</i>	<i>20.000,00</i>
<i>Associação dos Produtores Rurais do Bairro da Boa Vista dos Goes</i>	<i>Emendas Impositivas 01, 03, 04, 06 e 08/2024</i>	<i>59.360,00</i>
<i>Associação dos Produtores Rurais do Bairro Porantava</i>	<i>Emenda Impositiva 09/2024</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Associação Lar Joaquim Antônio Dias - A.L.J.A.D. “Recanto do Quincas”</i>	<i>Emendas Impositivas 02, 04, 05 e 08/2024</i>	<i>50.010,00</i>
<i>Associação Mulheres Organizadas Crochetando Autonomia (Moça)</i>	<i>Emenda Impositiva 01/2024</i>	<i>2.340,00</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Emendas Impositivas 02, 05 e 07/2024</i>	<i>51.010,00</i>
<i>Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra de Itajubá</i>	<i>Emenda Impositiva 01/2024</i>	<i>10.000,00</i>
<i>Fundação Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável</i>	<i>Emendas Impositivas 01, 02, 06, 07 e 09/2024</i>	<i>36.680,00</i>
<i>Fundação Carlos Silvério da Rocha de Proteção do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável</i>	<i>Emenda Impositiva 09/2024</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Hospital de Gimirim (Hospital de Poço Fundo/MG)</i>	<i>Emendas Impositivas 02, 04, 05 e 08/2024</i>	<i>85.690,00</i>

(...)”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal n° 1.530, de 18 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 40.310,00 (quarenta mil e trezentos e dez reais) referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

“Art. 1º (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>Hospital de Gimirim (Hospital de Poço Fundo/MG)</i>	<i>Assistência médica, paramédica de urgência e emergência sob regime ambulatorial e de internação a quantos necessitarem de seus serviços, sem distinção de qualquer espécie.</i>	<i>40.310,00</i>

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 06 de fevereiro de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal